



**UFPAPE**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Agreste de Pernambuco**  
**Diretoria de Relações Internacionais**

**1ª CHAMADA PARA O PROGRAMA DE APADRINHAMENTO DE DISCENTES  
INTERNACIONAIS DA UFPAPE 2025/1**

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFPAPE) promove o Programa de Apadrinhamento de discentes Internacionais da UFPAPE 2025/1 visando a integração dos mesmos na comunidade da UFPAPE, com duração de 01 (um) semestre, conforme as diretrizes a seguir:

**1. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA**

1.1. O Programa de Apadrinhamento de Discentes Internacionais da UFPAPE é uma iniciativa da Diretoria de Relações Internacionais - DRI voltada para o acolhimento da comunidade internacional da universidade.

1.2. O programa visa oferecer apoio aos discentes internacionais recém-chegados por meio da designação de discentes na função de padrinhos e madrinhas para auxiliá-los em questões administrativas, acadêmicas e culturais fora e dentro da universidade.

1.3. Trata-se de uma atividade voluntária e extracurricular na qual o participante e o discente internacional trocam ideias, experiências, e de modo especial, aprendem sobre a cultura e o idioma de cada um.

1.4. O Programa de Apadrinhamento conecta o discente internacional com o discente da UFPAPE, conhecido como padrinho ou madrinha (*study buddy*). O *study buddy* auxilia o intercambista com informações práticas sobre a UFPAPE e a cidade de Garanhuns.

**2. OBJETIVOS**

2.1. O Programa de Apadrinhamento da UFPAPE visa:

2.1.1. Promover subsídios para práticas de acolhimento da comunidade internacional;

2.1.2. Fomentar vivências interculturais entre brasileiros e estrangeiros;

2.1.3. Favorecer a interculturalidade dentro dos campi da Universidade,



**UFPAPE**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Agreste de Pernambuco**  
**Diretoria de Relações Internacionais**

### **3. BENEFÍCIOS**

- 3.1. Certificado de participação emitido pela DRI;
- 3.2. Conhecer novas culturas e expandir sua visão global, convivendo com discentes de outros países;
- 3.3. Contribuir para a difusão da cultura brasileira no âmbito internacional;
- 3.4. Criar laços de amizade e contatos no exterior;
- 3.5. Exercer a solidariedade e colaborar para a cooperação internacional entre os povos;
- 3.6. Melhorar habilidade de comunicação e empatia, auxiliando outros discentes nas suas dificuldades diárias.

### **4. ATIVIDADES DO PROGRAMA**

- 4.1. A participação no programa abre diversas oportunidades de aprendizagem, mas também exige comprometimento e responsabilidade por parte do participante.
- 4.2. As atividades do Programa de Apadrinhamento da UFPAPE 2025/1 incluem:
  - 4.2.1. Entrar em contato com o discente estrangeiro se apresentando e se colocar à disposição para esclarecer dúvidas e fornecer informações sobre a cidade e a universidade fazendo um prévio contato com o discente internacional a fim de obter informações sobre datas e horários de chegada ao Brasil;
  - 4.2.2. Apresentar a cidade, incluindo o percurso que o aluno estrangeiro fará da sua residência até a UFPAPE;
  - 4.2.3. Auxiliar discentes internacionais na obtenção de documentos brasileiros, como CPF, Carteira de Registro Nacional Migratório, abertura de conta bancária, procura de moradia, etc;
  - 4.2.4. Auxílio no contato com o Coordenador de Curso e Administração universitária ;



**UFPAE**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Agreste de Pernambuco**  
**Diretoria de Relações Internacionais**

- 4.2.5. Apoiar o discente, apresentando-lhe as peculiaridades da vida quotidiana, como, por exemplo, fazer compras, comprar chip de celular, fazer ligações telefônicas usando a operadora correta, entre outras atividades;
- 4.2.6. Apresentar o campus, sala de aulas, biblioteca e outros serviços fornecidos pela universidade;
- 4.2.7. Ajudar discentes internacionais a compreenderem a cultura acadêmica da UFPAE (registro, matrícula em disciplinas, atividades avaliativas, etc.);
- 4.2.8. Incentivar a participação de discentes internacionais em atividades acadêmico-científico-culturais.
- 4.2.9. Indicar programações culturais na cidade;
- 4.2.10. Se necessário, auxiliar discentes internacionais a encontrar moradia. No entanto, não é uma obrigação dos padrinhos e madrinhas ofertar acomodação aos afilhados(as);
- 4.2.11. Propiciar momentos de trocas interculturais.
- 4.2.12. Auxiliar o discente na sua integração junto à comunidade local e junto à comunidade acadêmica.
- 4.2.13. Manter constante contato com a DRI, informando como está sendo a adaptação do intercambista e quaisquer dificuldades existentes.

## **5. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

- 5.1. Ser discente de graduação;
- 5.2. Ter disponibilidade para se dedicar às atividades relacionadas ao programa;
- 5.3. Ter disponibilidade para participar da reunião de orientação do Programa de Apadrinhamento 2025/1 no dia em que a DRI marcar;
- 5.4. Ter disponibilidade para participar da recepção ao discente internacional, que será realizado na data a confirmar.
- 5.5. Ressalta-se que a fluência em língua estrangeira não é um requisito para a participação no Programa.



**UFape**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Agreste de Pernambuco**  
**Diretoria de Relações Internacionais**

## **6. VAGAS E INSCRIÇÕES**

6.1. O Programa de Apadrinhamento da UFape 2025/1 tem vagas limitadas, proporcional ao número de discentes internacionais que a Universidade recebe, neste semestre 2025.1 será apenas 01 (uma) vaga para discente do curso de veterinária (curso que receberá o primeiro discente estrangeiro).

6.2. As inscrições estarão abertas no período de **24 de março a 10 de abril de 2025**, e deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo formulário eletrônico de inscrição disponível em <https://forms.gle/5gm2hFVubmtMknCo6>.

## **7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESIGNAÇÃO**

7.1. As designações do Programa de Apadrinhamento da UFape 2025/1 serão realizadas exclusivamente pela Diretoria de Relações Internacionais de acordo com os critérios estipulados nesta chamada.

7.2. Os critérios para designação de padrinhos e madrinhas para discentes internacionais estarão relacionados, não necessariamente nessa ordem:

7.2.1. Ao campus no qual o discente internacional cursará a maior parte de seus créditos

7.2.2. Ao curso de graduação/pós-graduação do discente internacional;

7.2.3. À Unidade Acadêmica na qual o discente internacional será vinculado;

7.3. Caso o número de inscritos no Programa de Apadrinhamento seja maior do que o número de discentes recebidos pela Universidade, será criada uma lista de excedentes. A designação da lista de excedentes será feita ao longo do semestre e será informada via e-mail.

7.4. A relação de designação dos afilhados será enviada, por e-mail, até 17 de abril de 2025.



**UFape**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Agreste de Pernambuco**  
**Diretoria de Relações Internacionais**

## 8. CALENDÁRIO

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Período de inscrição	24/03/2025 à 10/05/2025
Divulgação do resultado na página da DRI ( <a href="https://www.ufape.edu.br/diretoria-relações-internacionais">https://www.ufape.edu.br/diretoria-relações-internacionais</a> )	Até 11/04/2025
Envio da relação de designação dos afilhados e link para a reunião virtual por e-mail	Até 17/04/2025
Reunião virtual de orientação com os padrinhos e madrinhas selecionados	23/04/2025 às 14h00
Reunião de recepção ao aluno estrangeiro	25/04/2025 (data a confirmar)

## 9. CERTIFICAÇÃO

9.1. Será emitida certificação de participação equivalente a 90 horas (carga horária total), mediante apresentação de um relatório de experiências e atividades desenvolvidas. O modelo do relatório, bem como o prazo para o envio, será informado aos participantes por e-mail ao final do semestre letivo.

Diretoria de Relações Internacionais  
Universidade Federal do Agreste de Pernambuco